



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.190, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Computar tempo de serviço prestado pelo servidor Umberto Carlos da Silva, no período de 13 de janeiro de 1988 a 17 de janeiro de 1989, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço, consoante redação do art. 31 da Lei Complementar n.º 091.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 1949/2022, apresentando pelo servidor Umberto Carlos da Silva, solicitando a inclusão do período laborado 13 de janeiro de 1988 a 17 de janeiro de 1989, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço; considerando a Certidão de Tempo de Serviço datada de 9 de maio de 2022, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos deste Município, corroborando a prestação de serviços no período de acima citado, pelo servidor Umberto Carlos da Silva; considerando o disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 91/2014.

Resolve

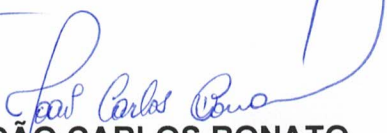
Art. 1º. Computar o tempo de serviço prestado a este município, no período de 13 de janeiro de 1988 a 17 de janeiro de 1989, pelo servidor Umberto Carlos da Silva, matrícula 453/7, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço, consoante redação do art. 31 da Lei Complementar n.º 091, de 16 dezembro de 2014.

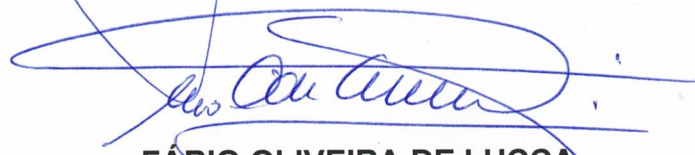
Parágrafo único. O período laborado pelo servidor, conforme Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos será acrescido ao tempo de serviço atual para fins de composição do novo percentual do adicional por tempo de serviço.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

Publicado em 10/05/22 Edição n.º 4553
Caderno Atas e Editais Pag. A-6
Órgão Tri-Sem. do Vule


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS